



# Imprensa Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP

ANO VI

Nº 101

Cabreúva 12 de Novembro de 2010

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2010

A Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, torna público a presente retificação do edital em epígrafe, publicado no Diário Oficial do dia 30 de setembro de 2010, nos seguintes termos:

Item 8.1- Somente participarão da Avaliação Psicológica os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **60 (cinquenta)** pontos na prova objetiva.

### LEIA-SE

Item 8.1- Somente participarão da Avaliação Psicológica os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50 (cinquenta)** pontos na prova objetiva.

Cabreúva, 03 de novembro de 2010.

CLÁUDIO ANTONIO GIANNINI  
PREFEITO MUNICIPAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA, APTIDÃO FÍSICA, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E ENTREGA DE TÍTULOS

A Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no Item 5 - DA PROVA PRÁTICA do Edital de Concurso Público nº 002/2010, CONVOCA os candidatos aprovados na Prova Escrita, para a realização das provas práticas, Aptidão Física, Avaliação Psicológica e entrega de títulos, conforme discriminado:

### PROVA PRÁTICA ELETRICISTA

LOCAL: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - BARRACÃO  
ENDEREÇO: RUA LIBANO Nº 50 - BAIRRO VILAREJO - CABREÚVA/SP (EM FRENTE AO CENTRO ESPORTIVO SILVIA COVAS)

Nº	Nome	Identidade	DATA/HORÁRIO DE CHEGADA
01	ALZIRO GOMES BARROSO	500380247	DATA: 20/11/2010 (SABADO) 13h00min
02	CESAR ADRIANO CORAZZA	20834129	
03	DANIEL REGIS PEIXOTO	30198686 - 1	
04	FRANCISCO MATIAS FILHO	17114573	
05	GILVAN ALVES RIBEIRO	43021425	DATA: 20/11/2010 (SABADO) 15h00min
06	JOAO DE SOUSA RIOS	220094536	
07	LUCIANO CESAR DA CONCEICAO	53966299-9	
08	OZEIAS ROBERTO DA SILVEIRA	430216828	
09	ROGERIO PONCE	340542603	
10	WILLIAN ALEXANDRE DA SILVA	341406831	

### PEDREIRO

LOCAL: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - BARRACÃO  
ENDEREÇO: RUA LIBANO Nº 50 - BAIRRO VILAREJO - CABREÚVA/SP (EM FRENTE AO CENTRO ESPORTIVO SILVIA COVAS)

Nº	Nome	Identidade	DATA/HORÁRIO DE CHEGADA
01	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	4719330	DATA: 20/11/2010 (SABADO) 15h30min
02	JOSE CARLOS FORTUNATO	123933493	
03	JOSE WILSON SOARES LUIZ	288983269	
04	MARCELO DE CESAR CASTRO	248233580	

### PINTOR

LOCAL: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - BARRACÃO  
ENDEREÇO: RUA LIBANO Nº 50 - BAIRRO VILAREJO - CABREÚVA/SP (EM FRENTE AO CENTRO ESPORTIVO SILVIA COVAS)

Nº	Nome	Identidade	DATA/HORÁRIO DE CHEGADA
01	ENEAS BRAGA CORREA	305184568	DATA: 20/11/2010 (SABADO) 15h30min
02	ILARIO BRUSCALIN FILHO	6.677.674-0	
03	MARCELO DE LIMA CAMACHO	430216798	
04	MARCOS JOSE REBOLO	21194210	
05	PAULO PEREIRA MACEDO	17887757	

### SERRALHEIRO

LOCAL: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - BARRACÃO  
ENDEREÇO: RUA LIBANO Nº 50 - BAIRRO VILAREJO - CABREÚVA/SP (EM FRENTE AO CENTRO ESPORTIVO SILVIA COVAS)

Nº	Nome	Identidade	DATA/HORÁRIO DE CHEGADA
01	MAURO ZACARIAS	11788080	DATA: 20/11/2010 (SABADO) 15h00min
02	REGINALDO RUBENS CARDINALLI PEREIRA	427929532	

### MECÂNICO (AUTO)

LOCAL: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - BARRACÃO  
ENDEREÇO: RUA LIBANO Nº 50 - BAIRRO VILAREJO - CABREÚVA/SP (EM FRENTE AO CENTRO ESPORTIVO SILVIA COVAS)

Nº	Nome	Identidade	DATA/HORÁRIO DE CHEGADA
01	ALMIR VIEIRA DE SA	333876556	DATA: 20/11/2010 (SABADO) 13h00min
02	EVERTON CEZAR SPINA	33001100	
03	FRANCISCO ROBERTO SINGULANI	430218722	
04	RODRIGO PRETE	323536724	

MECÂNICO DE CAMINHÃO (DIESEL)

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

### OPERADOR DE MÁQUINAS (PATROL)

LOCAL: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - BARRACÃO  
ENDEREÇO: RUA LIBANO Nº 50 - BAIRRO VILAREJO - CABREÚVA/SP (EM FRENTE AO CENTRO ESPORTIVO SILVIA COVAS)

Nº	Nome	Identidade	DATA/HORÁRIO DE CHEGADA
01	AILTON SOARES DE MELO	571305	DATA: 20/11/2010 (SABADO) 13h00min
02	CRISTIANO JUNIOR DA SILVA	33105426	
03	GERSON GALIOTTI	345180744	

### OPERADOR DE MÁQUINAS (RETRO ESCAVADEIRA)

LOCAL: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - BARRACÃO  
ENDEREÇO: RUA LIBANO Nº 50 - BAIRRO VILAREJO - CABREÚVA/SP (EM FRENTE AO CENTRO ESPORTIVO SILVIA COVAS)

Nº	Nome	Identidade	DATA/HORÁRIO DE CHEGADA
	SIDNEY RAMOS	420598625	DATA: 20/11/2010 (SABADO) 15h00min
	VALDIR DONIZETTI GARLIOTTI	10137248	

### INSTRUTOR PROFISSIONALIZANTE

LOCAL: PROMOÇÃO SOCIAL - CRASS  
ENDEREÇO: RUA LUIZ NUNES Nº 274 - BAIRRO JACARÉ - CABREÚVA/SP

Nº	Nome	Identidade	DATA/HORÁRIO DE CHEGADA
01	ANA MARIA APARECIDA DE QUEIROZ DOMINGUES	221412827	DATA: 20/11/2010 (SABADO) 14h00min
02	ANDREA FRIDA KNAUFT	14958572-X	
03	ANDREA APARECIDA VIEIRA	274263646	
04	EDNA MARIA DA SILVA	19368900	
05	ELIANA MARA DALLAQUA MOTTA	10283390	
06	GUILHERME GONCALVES DIAS	466538984	
07	LEILIANNE TEIXEIRA CAMARGO	427515622	
08	TEREZINHA ANDRADE ZAMUR	10427060	

### MOTORISTA II

LOCAL: GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL  
RUA EROTIDES DE CAMPOS S/N - JARDIM ALICE - CABREÚVA/SP

Nº	NOME	IDENTIDADE	DATA/HORÁRIO DE CHEGADA
01	ADEMILSON AVELINO	252229769	DATA: 20/11/2010 (SABADO) 7h30min
02	ADILSON SPINA	7148739	
03	ADRIANO COELHO DE OLIVEIRA	411767045	
04	ADRIANO DOS SANTOS SILVA	1288865015	
05	AECIO MARTINS FERREIRA	273168368	
06	ALDO BAETA DE MIRANDA	8202394	
07	ALEXANDRE GERVASIO DOS SANTOS	33305040-X	
08	ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS	28272105	
09	ANDERSON CARDOSO DA SILVA	130184062	
10	ANDERSON SALVIANO	34.874.322-1	
11	ANDRE CHRISTOFANO	43.021.690-7	
12	ANDRE FRANCA PELEGRINO	292797114-X	
13	ANDRE SOLA	20791606	
14	ANTENOR AUGUSTO ABY AZAR	17222334	
15	ANTONIO JOELCIO OLEGARIO DA SILVA	367376866	

16	ANTONIO NETO GONCALVES NOBRE	278483999	DATA: 20/11/2010 (SABADO) 9h30min	
17	ANTONIO SOARES DE MORAES	19682263		
18	ANTONIO VANDERLEI DE OLIVEIRA	50114046		
19	ARIOVALDO ANTONIO FRANCO	24763135-8		
20	BENEDITO ANTONIO SANT ANNA	17887805		
21	CARLOS ROBERTO DA SILVA	11099027		
22	CELSO APARECIDO VAROLLI	11897701		
23	CELSO FRANCISCO DA SILVA	13541580		
24	CICERO DONIZETI DE SOUZA	236155908		
25	CLAUDIA FERREIRA ALVES DA SILVA	288987822		
26	DARCIO CAVALCANTE	2967554805		
27	EDSON ALVINO DA SILVA	22.291.811-1		
28	EDSON PRATES	45.426.535-9	DATA: 20/11/2010 (SABADO) 13h00min	
29	EDUARDO ALVES	20422397		
30	EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	433725552		
31	ELCIO GONCALVES CAVALHEIRO	41280098		
32	ELIEL ERICON ROQUE	43021577-0		
33	ERICO YOSHIKI TANAKA	268548444		
34	ERNESTO VITORINO IMPERIO	35808767		
35	EUCLIDES ROMANATTO DOS SANTOS	331983618		
36	FABIANO APARECIDO DE ABREU	34874304X		
37	FABIO TOMAZ FAZZION	232366664		
38	FERNANDO PINTO DA SILVA	286488826		DATA: 20/11/2010 (SABADO) 15h00min
39	FLAVIO DA SILVA MELO	24856221-6		
40	FRANCISCO JADER MARQUES DE MENDONCA	90629224		
41	FRANCISCO LEANDRO RIBEIRO	43021451		
42	FREY FERREIRA DE OLIVEIRA	34056071X		
43	GESIEL BARROSO LORENTI	27917220-5		
44	HANILTO MOREIRA MAGALHAES	30352326		
45	HUGO PALKA	579313X		
46	ISAC ALVES BARRETO	221802940		
47	IVAN LOPES REINIG	538776845		
48	IVAN SINGULANI	295202610	DATA: 20/11/2010 (SABADO) 15h00min	
49	IZAIAS LUIZ DA SILVA	374614891		
50	JOÃO ANTONIO CICATI ZACCHI	220598149		
51	JOAO CARLOS JULIO	212244711		
52	JOAREZ ANTONIO DA SILVA	23533067X		
53	JONES MARQUES BAZZANA	284530724		
54	JOSE ALFREDO RIBEIRO QUINTINO	14495307		
55	JOSE ALVES DA SILVA FILHO	279134940		
56	JOSE CARLOS AMARINS	43756893		
57	JOSE DOMINGOS DE ANDRADE	7559798		
58	JOSE ELADIO POLTRONIERI	7711781		DATA: 21/11/2010 (DOMINGO) 7h30min
59	JOSE FERNANDES COELHO	268542636		
60	JOSE FRANCISCO DA SILVA	11936864X		
61	JOSE GERALDO DE MATTOS	345179961		
62	JOSE IRINEU CORAZZA	13120235		
63	JOSE JOSIVALDO DE LIMA	243974243		
64	JOSE LUIZ GONCALVES ZANFOLIN	172236411		
65	JOSE PAULO DE SOUSA FILHO	234396349		
66	JOSE ROBERTO DA SILVA	10805585		
67	LEANDRO AUGUSTO NAVARRO	301590369		
68	LEANDRO BENTO	22169346	DATA: 21/11/2010 (DOMINGO) 9h30min	
69	LUCIO GOMES DE OLIVEIRA	430217377		
70	LUIS CLAUDIO FELICIANO	098429400		
71	LUIZ HENRIQUE CORAZA	323538058		
72	MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA	32921226		
73	MARCELO AUGUSTO DE ARAUJO	228821952		
74	MARCELO BATISTA DOS SANTOS	18669379		
75	MARCILIO RICARDO DE OLIVEIRA	43021493		
76	MARCO ANTONIO CORREA	289983543		
77	MARCO ANTONIO OLIVEIRA	326269757		
78	MARCO AURELIO DE LIMA	299810458		DATA: 21/11/2010 (DOMINGO) 13h00min
79	MARCOS ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA	26778751		
80	MARCOS DONISETTE VERDERIO	25267821		
81	MARCOS LEME DA SILVA	364282721		
82	MARCOS PULGA	282721721		
83	MARCOS ROBERTO APARECIDO BIONDI	25696306X		
84	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	292503374		
85	MARIA LUCIANA BLACKMAN PEIXOTO	32298097-5		
86	MARIO DA SILVA MARQUES	17661886		
87	MATHIAS SCHWYZER NETO	288983786		
88	MAURICIO DO NASCIMENTO SILVEIRA	430217389	DATA: 21/11/2010 (DOMINGO) 9h30min	
89	MIGUEL TEIXEIRA	138152998		
90	NATANAEL RIBEIRO DOS SANTOS	430219325		
91	NILSON DE AZEVEDO	254915097		
92	OSMAR SOUZA PEREIRA	408681214		
93	PAULO CEZAR DA SILVA	6286600		
94	PAULO SERGIO PEREIRA	30846571		
95	RAFAEL ALVES PACHECO	345959991		
96	RAFAEL DE OLIVEIRA PASSONI	430216221		
97	RENATO DOS SANTOS	224161040		
98	REYNALDO SANTIAGO DA SILVA	244611269		
99	ROBERTO CARLOS FANTI	268542120		DATA: 21/11/2010 (DOMINGO) 10h30min
100	ROBERTO MARCOS	16563326		
101	RODRIGO BERNARDO PINTO	418523277		
102	ROGERIO APARECIDO ZAVATTI	43021714-6		
103	ROMULO BARBERO PENADES IGLESIAS	245593706		
104	ROSELIO SILVEIRA DO NASCIMENTO	36129409		
105	RUBENS CHAMBA	17887864		

106	SENIVAL CORREIA LEAL	1118347	DATA: 21/11/2010 (DOMINGO) 15h00min
107	SERGIO CARACA SCHAVARETO	17932037	
108	SERGIO ESPINA	15350476	
109	VAGNER BIAZIM	342714958	
110	VANDERLEI APARECIDO SILVA BORGES	234395254	
111	WAGNER DO PRADO SANTOS	252536988	
112	WANDERLEY VASSALLI	9832454	
113	WELLINGTON RODRIGO BARBOSA	340560800	
114	WILLIAM DA SILVA	11878221	
115	WILLIAN DENIS CARVALHO	25892522X	
116	WILSON MARQUES DE OLIVEIRA	19858370	
117	ZILTON FELIX	16983801	

**PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARA OS CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS, GUARDA MUNICIPAL E VIGIA**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS**

LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES ULISSES GUIMARAES (TARTARUGÃO)  
ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR JOSÉ DONATO S/N - BAIRRO JACARÉ - CABREÚVA/SP

Nº	Nome	Identidade	DATA/HORÁRIO DE CHEGADA
01	AGATHA SILVA DOS SANTOS	472092091	DATA: 20/11/2010 (SABADO) 14h00min
02	ANDREIA NOBERTO	21660805	
03	ILTA MONTEIRO NERE	207901594	
04	IZAEL DA SILVA MOURA	345181566	
05	LUANA DIAS	462807940	
06	LUIZ ANTONIO JERONIMO	228822531	
07	MARIA ANTONIA SIQUEIRA FERNANDES	212296292	
08	NIVALDO SOARES DA SILVA	280460582	
09	NOEMI SOARES	262658306	
10	ROSJANA APARECIDA GRANDO DA CRUZ	345180276	
11	VALERIA FURTADO DA COSTA	322308690	

**VIGIA**

LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES ULISSES GUIMARAES (TARTARUGÃO)  
ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR JOSÉ DONATO S/N - BAIRRO JACARÉ - CABREÚVA/SP

Nº	Nome	Identidade	DATA/HORÁRIO DE CHEGADA
01	IVAN PEREIRA VILAS BOAS	287636525	DATA: 20/11/2010 (SABADO) 15h30min
02	ORLANDO MARTINS	29981662X	

**GUARDA MUNICIPAL**

LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES ULISSES GUIMARAES (TARTARUGÃO)  
ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR JOSÉ DONATO S/N - BAIRRO JACARÉ - CABREÚVA/SP

Nº	Nome	Identidade	DATA/HORÁRIO DE CHEGADA
01	ADRIANO CAMBIAGHI	4720540916	DATA: 21/11/2010 (DOMINGO) 7h30min
02	ALISSON LUIZ DE MENDONCA	451513708	
03	AMAUROCIO MARCOS NASCIMENTO	419740120	
04	AMERICCO ERNESTO DA SILVA	425105544	
05	AMILTON AUGUSTO VITORINO	47.801.402-8	
06	ANDERSON DE ARAUJO	490511600	
07	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	282573653	
08	ANDERSON FERREIRA LOURENCO	455030960	
09	ANDERSON MOLERO	415768688	
10	ANDRE CHRISTOFANO	43.021.690-7	
11	ANDREA FLAVIA MILANI GOMES	29653871-1	
12	ANTONIO ERINALDO CARDOSO PEREIRA	54388524	
13	CESAR SANTIAGO DE OLIVEIRA	30491620-1	
14	CLAUDETE PEREIRA DE SOUZA	45339926-5	
15	CLEITON ELIDIO POSSIDONIO	413419423	
16	DANIEL MARCASSA LOPES	282721204	
17	DANIEL REGIS PEIXOTO	30198686 - 1	
18	DENIS ALBERTO FERREIRA	349032221	
19	DEYVID DA SILVA AURELIANO	402307094	
20	DIEGO HENRIQUE DO PRADO RODRIGUES	484115340	
21	DOLGLAS FELIPE VAROLLI	411289068	
22	DOUGLAS DE OLIVEIRA ANZOLINI	430217213	
23	EDUARDO ROGERIO FERREIRA	32538424-1	
24	ELSON PEREIRA FERREIRA	30742671-3	
25	ERINALDO FREIRE DE SANTANA	5498916	
26	EVANDRO RODRIGO LIMA	334216084	
27	EVERTON DALL OLIO CARVALHO	33482035-2	
28	FABIO DA SILVA SOARES	47815545	
29	FABIO LUIZ FIORE	248557610	
30	FILIPE APARECIDO SOARES DA SILVA	40541206-X	
31	FLAVIO AUGUSTO MAIA	238931420	
32	FRANCISCO ANDERSON ROQUE DE OLIVEIRA	430213323	
33	GENILTON BARBOSA DOS SANTOS	8112886	
34	GILMAR VALENTIM DE SOUZA	272716789	
35	HELITON CASTEHNELLI	402307641	
36	ISAEI RAMOS DE PAULA	327284407	
37	JOAO GONCALVES MAGALHAES NETO	0970129540	
38	JOAO CLAUDIO LUBSEVICIUS	433727482	
39	JONAS PRIMO DE LIMA	479753210	
40	JORSILEI ALVES DE SOUZA	353057046	





**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2010**

A Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo **CONVOCA** os candidatos aprovados para os cargos de Auxiliar de Serviços, Guarda Municipal e Vigia para a realização de avaliação médica, conforme cronograma abaixo:

**AVALIAÇÃO MÉDICA**

**Local: CENTRO DE SAÚDE**

**ENDEREÇO: AV. MARCIANO XAVIER DE OLIVEIRA N.º 314 - CENTRO-CABREÚVA/SP**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS**

Nº	Nome	Identidade	DATA/HORÁRIO DE CHEGADA
01	AGATHA SILVA DOS SANTOS	472092091	<b>DATA: 16/11/2010(3ª FEIRA)</b> <b>11h00min</b>
02	ANDREIA NOBERTO	21660805	
03	ILTA MONTEIRO NERE	207901594	
04	IZABEL DA SILVA MOURA	345181566	
05	LUANA DIAS	462807940	
06	LUIZ ANTONIO JERONIMO	228822531	
07	MARIA ANTONIA SIQUEIRA FERNANDES	212296292	
08	NIVALDO SOARES DA SILVA	280460582	
09	NOEMI SOARES	262658306	
10	ROSIANA APARECIDA GRANDO DA CRUZ	345180276	
11	VALERIA FURTADO DA COSTA	322308690	

**VIGIA**

Nº	Nome	Identidade	DATA/HORÁRIO DE CHEGADA
01	IVAN PEREIRA VILAS BOAS	287636525	<b>DATA: 16/11/2010(3ª FEIRA)</b> <b>11h00min</b>
02	ORLANDO MARTINS	29981662X	

**GUARDA MUNICIPAL**

Nº	Nome	Identidade	DATA/HORÁRIO DE CHEGADA
01	ADRIANO CAMBIAGHI	470540916	<b>DATA: 17/11/2010(4ª FEIRA)</b> <b>10h00min</b>
02	ALISSON LUIZ DE MENDONCA	451513708	
03	AMAUROCIO MARCOS NASCIMENTO	419740120	
04	AMERICO ERNESTO DA SILVA	425105544	
05	AMILTON AUGUSTO VITORINO	47.801.402-8	
06	ANDERSON DE ARAUJO	490511600	
07	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	282573653	
08	ANDERSON FERREIRA LOURENCO	455030960	
09	ANDERSON MOLERO	415768688	
10	ANDRE CHRISTOFANO	43.021.690-7	
11	ANDREA FLAVIA MILANI GOMES	29653871-1	
12	ANTONIO ERINALDO CARDOSO PEREIRA	54388524	
13	CESAR SANTIAGO DE OLIVEIRA	30491620-1	
14	CLAUDETTE PEREIRA DE SOUZA	45339926-5	
15	CLEITON ELIDIO POSSIDONIO	413419423	
16	DANIEL MARCASSA LOPES	282721204	
17	DANIEL REGIS PEIXOTO	30198686 - 1	
18	DENIS ALBERTO FERREIRA	349032221	
19	DEVYD DA SILVA AURELIANO	402307094	
20	DIEGO HENRIQUE DO PRADO RODRIGUES	484115340	
21	DOLGLAS FELIPE VAROLLI	411289068	
22	DOUGLAS DE OLIVEIRA ANZOLINI	430217213	
23	EDUARDO ROGERIO FERREIRA	32538424-1	
24	ELSON PEREIRA FERREIRA	30742671-3	
25	ERINALDO FREIRE DE SANTANA	5498916	
26	EVANDRO RODRIGO LIMA	334216084	
27	EVERTON DALL OLIO CARVALHO	33482035-2	
28	FABIO DA SILVA SOARES	47815545	
29	FABIO LUIZ FIORE	248557610	
30	FILIPE APARECIDO SOARES DA SILVA	40541206-X	
31	FLAVIO AUGUSTO MAIA	238931420	
32	FRANCISCO ANDERSON ROQUE DE OLIVEIRA	430213323	
33	GENILTON BARBOSA DOS SANTOS	8112886	
34	GILMAR VALENTIM DE SOUZA	272716789	
35	HELITON CASTEHANELLI	402307641	
36	ISABEL RAMOS DE PAULA	327284407	
37	JOAO GONCALVES MAGALHAES NETO	0970129540	
38	JOAO CLAUDIO LIUBSEVICIUS	433727482	
39	JONAS PRIMO DE LIMA	479753210	
40	JORSILEI ALVES DE SOUZA	353057046	
41	JULIO CESAR PEREIRA	334039733	
42	JULIVAL SILVA ROCHA	462725339	
43	JUNIOR CESAR RAMOS DAVID	339519083	
44	LUIZ LEME DE CAMARGO FILHO	430217997	

45	MARCEL MARTONI MICHETTI	35045452-8	<b>DATA: 17/11/2010(4ª FEIRA)</b> <b>10h00min</b>
46	MARCELO PIM	324029500	
47	MARCIA DO CARMO VIEIRA	290047419	
48	MARCIO ROBERTO DE CARVALHO	430215617	
49	MARCOS DOS SANTOS MARIZ	433726544	
50	MARDEN FAGUNDES	89784549	
51	MAURO GALVAO DOS SANTOS JUNIOR	414464552	
52	MAURO MARCIO FERREIRA DA SILVA	336664825	
53	MICHEL CARBONI	254721497	
54	MIGUEL DOS SANTOS	283223716	
55	ODILON FERREIRA DA SILVA	5902572	
56	ODIRLEY SOARES ERNESTO DA SILVA	334829331	<b>DATA: 18/11/2010(5ª FEIRA)</b> <b>8h00min</b>
57	RAFAEL LUIS DE CAMPOS SILVA	341889453	
58	RAFAEL RODRIGUES FIORE	409133504	
59	RAQUEL DELGADO SAITO	265394983	
60	REGINALDO DE CARVALHO FREITAS	46391434	
61	RENATO APARECIDO DE LIMA	345180392	
62	RENATO DO ESPIRITO SANTO	40635464-9	
63	RODRIGO DE MATOS PAULINO	471562683	
64	RODRIGO MORO DA COSTA	43025156-7	
65	RODRIGO TIBURCIO DE OLIVEIRA	348888189	
66	ROGERIO BORTOLOTTI PEREIRA	28400375	
67	ROGERIO DA SILVA SANTOS	452589538	
68	ROGERIO ROCHA NERES	411022404	
69	RONALDO GOMES DA SILVA	21619041-1	
70	RONALDO CANDIDO DA SILVA	40232771-8	
71	ROSENI ANDRADE MENDES	5568968	
72	SERGIO REIS DOS SANTOS	24949832-7	
73	TAMIRES FERNANDA DA SILVA	348723763	
74	TAMIRES MENDES GOMES	104906419	
75	TATIANA LOPES DE OLIVEIRA	234395916	
76	THIAGO DA SILVA GUEDES	26798515-0	
77	THIAGO MARTINS	451195115	
78	WAGNER DIAS DE LACERDA	429780746	
79	YOLANDO COCCIA SOARES	30.925.814-5	

## OBSERVAÇÃO

- 1- Somente participarão da Prova Prática, os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita e forem APROVADOS NA AVALIAÇÃO MÉDICA.
- 2- O candidato apresentará ATESTADO MÉDICO de boas condições físicas para a realização da prova prática.
- 3- Não serão aceitos cópias de atestados, mesmo que autenticados.
- 4- O Atestado médico ficará retido e comporá a documentação relativa a prova prática.
- 5- O candidato não habilitado será excluído do concurso.
- 6- Não haverá segunda chamada, sob hipótese alguma.

Cabreúva, 12 de novembro de 2010

Claudio Antonio Gianinni  
Prefeito Municipal



**MÉDICO PLANTONISTA II (NOITE)**

Class.	Nome	Identidade	Nota Final
01	OSVALDO SANTISTEVAN MEDINA	366568905	52,50

**MÉDICO PLANTONISTA III (FINAL DE SEMANA)**

Class.	Nome	Identidade	Nota Final
01	SANDRA FERRARI LETRINTA	19222398	60,00

Os candidatos que tiveram suas notas empatadas foram classificados de acordo com os critérios de desempate previstos no Edital 01/2010.  
E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

CABREÚVA, 12 de Novembro de 2010.

CLÁUDIO ANTONIO GIANNINI

PREFEITO MUNICIPAL

**GABARITOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010****ENFERMEIRO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	B	A	C	C	C	A	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	A	B	D	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	B	A	C	A	B	A	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	C	B	A	D	B	A	C	C

**MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECO/OBSTETRA**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	B	A	C	C	C	A	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	A	B	D	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	D	D	B	C	C	B	A	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	D	D	B	B	A	A	A	D

**MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	B	A	C	C	C	A	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	A	B	D	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	D	B	A	D	A	B	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	C	D	B	C	D	D	A

**MÉDICO ESPECIALISTA EM PSQUIATRIA**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	B	A	C	C	C	A	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	A	B	D	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	A	D	A	A	B	D	C	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	B	D	A	C	B	C	D	B

**MÉDICO PLANTONISTA I (DIA)**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	B	A	C	C	C	A	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	A	B	D	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	B	D	C	C	A	D	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	C	A	A	B	B	D	D	B

**MÉDICO PLANTONISTA II (NOITE)**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	B	A	C	C	C	A	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	A	B	D	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	B	D	C	C	A	D	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	C	A	A	B	B	D	D	B

**MÉDICO PLANTONISTA III (FINAL DE SEMANA)**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	B	A	C	C	C	A	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	A	B	D	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	B	D	C	C	A	D	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	C	A	A	B	B	D	D	B

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	D	D	B	B	A	A	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	A	B	D	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	C	D	D	B	C	D	C	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	A	D	A	D	A	B	C

**GABARITOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2010****AGENTE ADMINISTRATIVO III**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	C	B	B	D	C	C	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	D	C	C	D	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	C	A	C	C	B	C	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	D	A	D	B	C	D	D	D

**ASSISTENTE SOCIAL**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	B	A	C	C	C	A	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	A	B	D	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	A	C	C	D	A	B	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	A	A	B	A	C	B	C	B

**DIRETOR DE ESCOLA**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	D	A	B	A	B	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	B	D	B	B	B	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	A	C	B	B	C	C	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	A	D	A	C	A	B	B	A

**ENGENHEIRO CIVIL**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	B	A	C	C	C	A	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	C	B	A	C	D	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	B	A	D	D	A	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	D	A	B	C	D	B	C	D

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	C	C	B	B	A	A	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	B	C	D	A	D	B	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	A	B	A	C	B	D	C	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	B	C	B	C	C	C	C

**VISITADOR SANITARISTA**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	B	C	A	D	B	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	A	D	D	A	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	A	C	C	A	C	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	D	D	C	C	A	A	D	C

**NUTRICIONISTA**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	B	A	C	C	C	A	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	A	B	D	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	D	D	A	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	A	B	C	B	A	C	C

**PSICÓLOGO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	B	A	C	C	C	A	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	A	B	D	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	C	B	A	A	B	C	C	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	B	A	C	D	A	A	D	A

**GUARDA MUNICIPAL**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	C	B	B	D	C	C	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	D	C	C	D	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	B	A	B	C	C	B	B	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	C	C	D	D	D	C	B

**SERVENTE DE ENSINO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	B	C	A	D	B	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	A	D	D	A	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	A	C	C	A	C	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	B	C	D	A	D	A	D	D

**AGENTE ADMINISTRATIVO I**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	D	D	B	B	A	A	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	B	B	A	B	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	B	C	C	D	A	C	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	D	B	C	D	D	C

**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	D	D	B	B	A	A	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	B	B	A	B	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	B	C	C	D	A	C	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	D	C	A	B	C	D	D	C

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	D	D	B	B	A	A	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	B	B	A	B	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	B	C	C	D	A	C	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	D	C	A	B	C	D	D	C

**AUXILIAR DE SERVIÇOS**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	B	A	D	C	C	A	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	B	C	D	B	C	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	D	C	B	A	C	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	C	D	B	C	D	C

**ELETRICISTA**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	B	B	D	C	A	B	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	A	C	D	A	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	A	C	C	A	C	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	A	B	B	B	D	C	B

**INSPECTOR DE ALUNOS**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	B	B	D	C	A	B	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	A	C	D	A	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	A	C	C	A	C	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	D	A	D	C	C	B	D	C

**INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	B	B	D	C	A	B	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	A	C	C	C	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	D	D	D	B	B	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	A	A	B	C	C	B	C	D

**MECÂNICO (AUTO)**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	B	B	D	C	A	B	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	A	C	D	A	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	A	C	C	A	C	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	B	A	D	B	D	D	C



**MECÂNICO (CAMINHÃO E MAQUINAS A DIESEL)**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	B	B	D	C	A	B	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	A	C	C	C	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	D	D	D	B	B	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	B	A	D	B	D	D	C

**OPERADOR DE MÁQUINAS (PATROL)**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	B	A	D	C	C	A	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	B	C	D	B	B	B	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	A	C	C	C	D	C	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	B	B	D	C	D	D	A	D

**OPERADOR DE MAQUINAS (RETRO ESCAVADEIRA)**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	B	A	D	C	C	A	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	B	C	D	B	B	B	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	A	C	C	C	D	C	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	B	B	D	C	D	D	A	D

**PEDREIRO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	B	A	D	C	C	A	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	B	C	D	B	C	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	D	C	B	A	C	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	B	A	A	B	B	C	D	C

**PINTOR**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	B	A	D	C	C	A	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	B	C	D	B	C	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	D	C	B	A	C	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	C	B	A	B	C	D	C

**SERRALHEIRO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	B	A	D	C	C	A	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	B	C	D	B	C	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	D	C	B	A	C	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	C	C	B	C	D	D	C

**VIGIA**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	B	B	D	C	A	B	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	A	C	C	C	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	D	D	D	B	B	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	D	B	C	D	B	C	C	B

**ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	C	C	B	B	A	A	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	B	C	B	D	B	ANULADA
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	A	C	A	A	A	B	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	D	C	B	C	C	D	A

**SERVENTE**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	B	A	D	C	C	A	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	B	C	D	B	C	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	D	C	B	A	C	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	B	B	C	C	A	B	C	C

**MOTORISTA II**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	B	A	D	C	C	A	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	B	C	D	B	C	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	D	C	B	A	C	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	B	A	D	A	A	C	D

**FONOAUDIOLOGO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	B	A	C	C	C	A	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	A	B	D	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	C	B	A	C	D	B	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	C	D	C	C	D	D	A

**GABARITO RETIFICADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2010****AGENTE ADMINISTRATIVO I**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	D	D	B	B	A	A	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	B	B	A	B	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	B	C	ANULADA	D	A	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	D	B	C	D	D	C

**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	D	D	B	B	A	A	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	B	B	A	B	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	B	C	ANULADA	D	A	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	D	C	A	B	C	D	D	C

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	D	D	B	B	A	A	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	B	B	A	B	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	B	C	ANULADA	D	A	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	D	C	A	B	C	D	D	C

**GABARITO RETIFICADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2010****AGENTE ADMINISTRATIVO III**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	C	B	B	D	C	C	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	D	C	C	D	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	C	A	C	ANULADA	B	C	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	D	A	D	B	C	D	D	D

**AGENTE ADMINISTRATIVO I**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	D	D	B	B	A	A	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	B	B	A	B	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	B	C	ANULADA	D	A	C	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	D	B	C	D	D	C

**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	D	D	B	B	A	A	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	B	B	A	B	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ANULADA	ANULADA	ANULADA	ANULADA	ANULADA	ANULADA	ANULADA	ANULADA	ANULADA	ANULADA
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	D	C	A	B	C	D	D	C

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	D	D	B	B	A	A	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	B	B	A	B	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	B	C	ANULADA	D	A	C	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	D	C	A	B	C	D	D	C

**DECRETOS, LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E PORTARIAS****DECRETO Nº 1.166, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010**

**“AUTORIZA A SECRETARIA DE OBRAS EXPEDIR PORTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao disposto no artigo 85, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cabreúva;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, inciso II, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Cabreúva, dada a especificidade da matéria;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica autorizada a Secretaria de Obras expedir Portarias, assinadas pelo Secretário Municipal da pasta respectiva, objetivando regulamen-

tar atos de natureza interna relativos a sua competência.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os efeitos a 27 de agosto de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 10 de novembro de 2010.

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município e registrado no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 10 de novembro de 2010.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

**DECRETO Nº 1.167, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 10 DA LEI 1.813, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.**

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica prorrogado por mais **120 (cento e vinte)** dias, o prazo concedido no artigo 10 da Lei 1.813, de 14 de fevereiro de 2008.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 11 de novembro de 2010.

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**  
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de novembro 2010.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

**LEI Nº 1.899, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010**

**“QUE REDENOMINA A VIA DAS PAINEIRAS, SITA NO BAIRRO PINHAL, DESTA MUNICÍPIO, PARA AVENIDA ‘ANTONIO ORTEGA’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE**, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica red denominada para **AVENIDA “ANTONIO ORTEGA”** o logradouro atualmente nominado como Via das Paineiras, situado no Bairro Pinhal, deste Município, lindeiro à Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 04 de novembro de 2010.

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de novembro de 2010.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

**LEI Nº 1.900, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ELEVAR O VALOR DA SUBVENÇÃO DESTINADA À ENTIDADE “LAR CRISTÃO DE ASSISTÊNCIA A MENORES” SOB A FORMA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER QUE**, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elevar o valor do crédito adicional especial destinado à subvenção mensal concedida à entidade “Lar Cristão de Assistência a Menores”, entidade jurídica sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 30.200.141/0001-19, em seu orçamento para o corrente exercício, até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para atender as necessidades decorrentes do caput do presente artigo, os recursos serão destinados em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64.

**ARTIGO 2º** - A presente elevação de valor do crédito adicional especial destinado à subvenção terá o objetivo específico de dotar a entidade “Lar Cristão de Assistência a Menores” de recursos para o custeio das atividades relacionadas ao seu objeto.

**ARTIGO 3º** - O “Lar Cristão de Assistência a Menores” deverá prestar contas à Prefeitura Municipal de Cabreúva sobre os valores recebidos, mensalmente, incluindo, na referida prestação de contas, os seguintes documentos: CND – Certidão Negativa de Débito do INSS, e CRF – Certificado de Regularidade do FGTS da Instituição.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Aplica-se à prestação de contas exigida na presente Lei as disposições da Resolução nº 02/2002, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente as referentes aos artigos 30 a 32.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A prestação de contas deve ser protocolada na Prefeitura e na Câmara Municipal de Cabreúva nos 30 (dias) posteriores ao recebimento do valor elevado do crédito de subvenção.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Compete à Secretaria de Finanças e à Secretaria de Saúde analisar a documentação e emitir parecer conclusivo, dentro dos prazos legalmente estabelecidos.

**ARTIGO 4º** - A liberação das presentes subvenções autoriza a fiscalização técnica-financeira da aplicação das verbas pela entidade beneficiária, pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

**ARTIGO 5º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07.05.00 -Econômica 3.3.50.43.00 - Funcional 08.243.4001-2125.

**ARTIGO 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,  
em 05 de novembro de 2010.

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**  
Prefeito

**Publicada** na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de novembro de 2010.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

**LEI COMPLEMENTAR Nº 323, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010**

**TRANSFORMA EM ZONA URBANA ÁREA DE 408.523,38m², SITUADA NO BAIRRO BARRINHA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER QUE** a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica transformada em zona urbana área de 408.523,38m², situada no Bairro Barrinha, com a seguinte descrição:

“Imóvel Rural, denominado **Área A**, desmembrado do **“RANCHO BOA VISTA”**, localizado no Bairro Barrinha, no Município de Cabreúva/SP, assim descrito e caracterizado: inicia-se no ponto BFM M1160, na confluência das divisas com a ESTRADA DO PARQUE, SP-312, km 81, no sentido Cabreúva-Rodovia Marechal Rondon e a propriedade de José Elói Castilho e outros; deste segue confrontando com Estrada do Parque, SP-312, com os seguintes azimutes e distâncias: com distância de 85,69 metros e azimute de 309°03'41” até o ponto BFM P2239; deste segue com distância de 52,34 metros e azimute de 299°51'34” até o ponto BFM2240; deste segue com distância de 12,26 metros e azimute de 283°05'02” até o ponto 4; deste segue com desenvolvimento de 17,31 metros e azimute de 70°18'57” até o ponto 5; deste segue com distância de 33,32 metros e azimute de 37°15'57” até o ponto 6; deste segue com desenvolvimento de 31,28 metros e azimute de 27°18'37” até o ponto 7; deste segue distância de 9,84 metros e azimute de 14°13'25” até o ponto 8; deste segue com distância de 39,52 metros e azimute de 11°05'32” até o ponto 9; deste segue com distância de 45,09 metros e azimute de 27°32'49” até o ponto 10; deste segue com distância de 11,50 metros e azimute de 44°00'06” até o ponto 11; deste segue com distância de 56,96 metros e azimute de 61°55'59” até o ponto 12; deste segue com distância de 60,38 metros e azimute 79°51'51” até o ponto 13; deste segue com distância de 6,20 metros e azimute 82°28'40” até o ponto 14; deste segue com distância de 57,84 metros e azimute 85°05'30” até o ponto 15; deste segue com distância de 91,00 metros e azimute 52°34'04” até o ponto 16; deste segue com distância de 85,08 metros e azimute 19°51'03” até o ponto 17; deste segue com distância de 198,15 metros e azimute 300°29'04” até o ponto 18; deste segue com distância de 10,00 metros e azimute 30°29'04” até o ponto 19; deste segue com distância de 6,00 metros e azimute 120°29'04” até o ponto 19A; deste

segue com distância de 286,42 metros e azimute 30°29'04” até o ponto 19B; deste segue com distância de 16,60 metros e azimute 66°18'17” até o ponto 20; deste segue com distância de 91,00 metros e azimute 91°42'35” até o ponto 21; deste segue com distância de 105,87 metros e azimute 123°50'51” até o ponto 22; deste segue com distância de 186,14 metros e azimute 56°47'30” até o ponto 23; deste segue com distância de 67,42 metros e azimute 127°05'16” até o ponto 24; deste segue com distância de 41,98 metros e azimute 44°24'14” até o ponto 25; deste segue com distância de 66,57 metros e azimute 354°35'50” até o ponto P6; deste segue com distância de 109,35 metros e azimute 84°23'12” até o ponto P7; confrontando-se do vértice 4 ao vértice P07 com Área Remanescente, de propriedade de Jair Rodrigues de Oliveira e sua mulher (Matrícula 292); deste segue com distância de 169,45 metros e azimute 170°33'20” até o ponto BFM M1147; deste segue com distância de 48,32 metros e azimute 216°05'16” até o ponto BFM M1148; deste segue com distância de 48,75 metros e azimute 119°51'21” até o ponto BFM M1149; confrontando-se do ponto P7 ao ponto BFM M1149 com FAZENDA SÃO LUIZ, de propriedade de Simone Nowak e Bety Nowak (Matrícula nº. 25.783, Transcrição nº. 48.027, do Registro de imóveis da Comarca de Itú); deste segue com distância de 265,04 metros e azimute 180°41'41” até o ponto BFM M1150; deste segue com distância de 262,18 metros e azimute 260°01'33” até o ponto BFM M1151; deste segue com distância de 291,34 metros e azimute 208°07'60” até o ponto BFM M1152; confrontando-se do ponto BFM M1149 ao ponto BFM M1152, com o Espólio de Paschoal Violante Felício (Matrícula nº. 5.099 e Transcrições nº. 29.250 e 22.084, do Registro de Imóveis da Comarca de Itú); deste segue com distância de 68,57 metros e azimute 208°07'60” até o ponto BFM M1153; deste segue com distância de 51,20 metros e azimute 194°53'39” até o ponto BFM M1154; deste segue com distância de 10,03 metros e azimute 304°00'53” até o ponto BFM M1155; deste segue com distância de 57,76 metros e azimute 318°47'04” até o ponto BFM M1156; deste segue com distância de 18,60 metros e azimute 318°47'15” até o ponto BFM M1157; deste segue com distância de 28,66 metros e azimute 310°20'45” até o ponto BFM M1158; deste segue com distância de 119,70 metros e azimute 306°35'31” até o ponto BFM M1159; deste segue com distância de 222,36 metros e azimute 233°23'10” até o ponto BFM M1160; ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando-se do ponto BFM M1154 ao ponto BFM M1160 com propriedade de José Elói e outros (Reg. 03 e 05 da Matrícula 62.083, do Registro de Imóveis da Comarca de Itú), encerrando a área de 408.523,38m².”

**Art. 2º** - A área objeto de transformação para zona urbana fica minuciosamente especificada no levantamento planimétrico e respectivo memorial descritivo, documentos esses devidamente depositados na Secretaria de Obras e no Setor Municipal de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal de Cabreúva, e que também constituem parte integrante desta Lei.

**Parágrafo Primeiro** – A área descrita no artigo 1º passará automaticamente a ser tributada pelo Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), assim como Taxas e Serviços Urbanos (TSU), se nos termos da legislação tributária vigente.

**Parágrafo Segundo** – Todas as infra-estruturas urbanas (rede pública de água encanada, esgoto, energia elétrica, de iluminação pública e outras afins) que vierem a beneficiar as áreas descritas no artigo 1º,

poderão ter seu valor rateado proporcionalmente pelos beneficiários lindeiros às vias públicas que receberem ditas melhorias.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em  
04 de novembro de 2010.

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de novembro de 2010.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

**LEI COMPLEMENTAR Nº 324,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I – QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE NATUREZA PERMANENTE, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT) E ANEXO III – DO PADRÃO DE VENCIMENTO, CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 260, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003, E SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 268, DE 14 DE MAIO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER QUE** a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do Anexo I da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2003, passando a vigorar em conformidade com os quadros e descrições dos empregos públicos de Farmacêutico, Enfermeiro, Fisioterapeuta I, Terapeuta Ocupacional I, Procurador, Contador, Psicólogo, Guarda Municipal, Professor de Educação Básica I e Assistente Social, que fazem parte integrante desta Lei Complementar.

**§ 1º** Os servidores ocupantes dos empregos públicos de Enfermeiro I, Farmacêutico I e Psicólogo I, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, poderão mediante investidura derivada passar a ocupar os empregos públicos de Enfermeiro, Farmacêutico e

Psicólogo com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da mesma forma, os ocupantes do cargo de Fisioterapeuta, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, poderão mediante investidura derivada passar a ocupar o emprego público de Fisioterapeuta I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, devendo o respectivo enquadramento ser promovido pela Secretaria de Administração.

**§ 2º** A investidura derivada aos empregos públicos mencionados no parágrafo anterior deste artigo, deverão ser realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da vigência desta Lei Complementar, mediante autorização do Secretário Municipal da pasta correspondente e do Prefeito Municipal.

**Art. 2º** Os empregos públicos de Farmacêutico I, Enfermeiro I, Psicólogo I e Fisioterapeuta, ficam, a partir da vigência desta Lei Complementar, em extinção na vacância.

**Art. 3º** Ficam extintos, a partir da vigência desta Lei Complementar, os empregos públicos de Terapeuta Ocupacional e Assistente Social I.

**Art. 4º** Fica alterado o artigo 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 268 de 14 de maio de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação: "I) Possuir entre 18 (dezoito) e 35 (trinta e cinco) anos de idade;".

**Art. 5º** Fica responsável a Secretaria Municipal de Administração pela alteração do Quadro de Cargos Permanentes, no Anexo I da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2003, a fim de cumprir esta lei, bem como por promover a apostila dos títulos de nomeação dos servidores públicos abrangidos e adequações à referência salarial correspondente, bem como em relação às demais alterações previstas.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir da data de 1º de novembro de 2010, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 05 de novembro de 2010.

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de novembro de 2010.

**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**  
Procuradora do Município de Cabreúva

**PORTARIA Nº 2.411, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010**

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCd.**

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Nomear, nos termos do Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.864, de 03 de novembro de 2.009, alterada pela Lei Municipal nº 1.883, de 06 de maio de 2.010, os Membros abaixo mencionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCd, com a seguinte composição:

**Representantes do Poder Público:**

- 1 – **ARIANE GIBIN** - Titular
- RUTE VALLE** – Suplente
- 2 – **JOSELI GUIMARÃES** – Titular
- MARLI GONÇALVES GÜBLEL** – Suplente
- 3 – **LÍLIAN CRISTINA VIEIRA ALBANO** - Titular
- LUCIANA RISSI SENCIIATTI** – Suplente
- 4 – **ROSELI APARECIDA DA LUZ GARCIA** – Titular
- ANAY LOPES MARQUES ALMEIDA** – Suplente
- 5 – **MAXWELL CAVALCANTE RODRIGUES** – Titular
- VIVIANE DA SILVA SANTOS** - Suplente

**Representantes da Sociedade Civil e/ou Entidades ou Instituições:**

- 1 – **PAULO DE OLIVEIRA** – Titular
- TEREZA LUIZA ALVES DE CASTRO SILVA** – Suplente
- 2 – **MARIA FRANCISCA SOARES** – Titular
- WILMA LÚCIA DE LIMA** – Suplente
- 3 – **ADEMIR MOREIRA** – Titular
- PEDRO CESAR DE MORAES** – Suplente
- 4 – **LUCIVALDA VIEIRA TAVARES** – Titular
- SIMONE REGINA DA SILVA BUENO** – Suplente
- 5 – **PATRICIA BELLODI RAMAZZINI** – Titular
- SALETE MACHADO BRITTO** - Suplente

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em  
05 de novembro de 2.010.

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**  
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de novembro de 2.010.

**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**  
Procuradora do Município de Cabreúva



**Imprensa Oficial**

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP

Lei Municipal nº 1604 - 17/Mar/2003

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**  
Prefeito municipal

**ADRIANA GOMES**  
Jornalista Responsável  
MTB - 42648

**TIRAGEM: 1.000 EXEMPLARES**

DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

IMPRESSÃO:

EDITORA PERISCÓPIO LTDA